



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PORTEIRAS - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Porteiras (CE), de entrância inicial, no dia 29 de julho do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 81 e 84, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Prefeito Antônio Denguinho de Santana, nº 30, Centro, Porteiras-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 15.053 (quinze mil e cinquenta e três) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Ronald Neves Pereira**, juiz substituto titular da Comarca, tendo o mesmo entrado em exercício na comarca aos 5 de julho de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado não participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Porteiras (CE) o Dr. Alcides Luiz Fonseca Lima de Sena, tendo entrado em exercício no dia 24 de agosto de 2010.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na comarca de Porteiras (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. Péricles Meneses de Castro, que exerce o cargo desde 24 de maio 2011, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Porteiras, conforme esta discriminação:

- Maria Sandra Barbosa Bezerra Duarte - Oficiala de Justiça Avaliadora;
- Francisco Bernardo dos Santos - Oficial de Justiça Avaliador;
- Marcondes Rodrigues Pereira - Auxiliar Judiciário;
- Cícera Agenice Gomes - (requisitada da Prefeitura);
- Maria Jamile Gomes (requisitada da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (5 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em

tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Porteiras-CE 786 (setecentas e oitenta e seis) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 116 (cento e dezesseis) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 14,75% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se atraso nas ações cíveis e criminais, constando processos conclusos há meses.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 2 (dois) processos submetidos à primeira Meta e 1 (uma) à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 7 (sete) no total, aguardando cumprimento, entretanto, observou-se que não havia excesso de prazo, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que a maioria dos feitos conta com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: assim como os feitos cíveis, verificou-se atraso na tramitação dos processos criminais, todavia, não há réus presos com prazo para a formação da culpa excedido. Frise-se que o réu Francisco Agostinho da Silva encontra-se preso desde 2/03/2011, acusado da prática de homicídio. O processo principal encontra-se com carga ao Defensor para apresentação das alegações finais desde 11/1/2013. Foi sugerida a

intimação do causídico para devolução dos fólios. (proc. 1606-79.2011.8.06.0149/0).

v) **Tribunal do Júri:** a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo a última sessão ocorrido em 14 de julho de 2011;

vi) **Ações Cíveis:** há manifesto atraso nas ações cíveis. Constam dezenas de processos conclusos há meses, inclusive com relação a causas que recomendam a tramitação prioritária, na forma da lei;

vii) **Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 5 (cinco) procedimentos onde os menores sofreram medidas socioeducativas (dados do FICOVI);

DEMAIS MATÉRIAS:

Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso	Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz substituto titular está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud, Infoseg e Bacenjud (cumprimento da META 8 de 2009), porém aguarda liberação das senhas de acesso;

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, não está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que os mandados de prisão não foram

cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os seis primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados são inferiores aos distribuídos: há informação de 510 feitos novos ingressados e 256 sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	510	375	73.53	27	229	0	256	50.2
	510	375	73.53	27	229	0	256	50.2

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ

NO PERÍODO DE JULHO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
27	0	42	0
Média Mensal de Sentenças			27
Média Mensal de Audiências			0

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

O Magistrado passou, efetivamente, a responder pela Vara em data de 5/7/2013, constando sua produtividade no mês de julho de 2013.

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Porteirás informou que o colegiado foi devidamente instalado, conforme a Portaria nº 01/2013, datada de 29 de maio de 2013.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Ainda sobre o tema, foi dado início ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, da lavra do Conselho Nacional de Justiça, e pelo diretor de secretaria foi informado que já foram expedidas 5 (cinco) notificações pelo Ministério Público no mês de julho para as mães, constantes em uma das duas listas enviadas pelo CNJ, cujos filhos não tem a paternidade reconhecida, a fim de que elas compareçam no período de julho do corrente ano e apontem o nome do suposto pai, sendo que somente 2 (duas) cartas foram devolvidas por insuficiência de endereço. Foi informado ainda que durante o mês de julho

pretérito foram lavrados 4 (quatro) termos de reconhecimento de paternidade.

e) Central de Conciliação: existe, sendo a Diretora de Secretaria a responsável pelas audiências dos Juizados Especiais Cíveis e os acordos homologados pelo Juiz.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: para aprimorar a gerência administrativa da unidade judiciária estão sendo adotadas as seguintes providências: 1) a busca pela excelência no atendimento aos advogados e às partes; 2) a correção, simplificação e automação dos expedientes para o aceleração da tramitação dos processos; 3) o aperfeiçoamento das minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças com vista à celeridade processual e o consequente aumento da produtividade jurisdicional.

BOAS PRÁTICAS: nenhuma informação a esse respeito.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) protocolo nº 09;
- ii) nº 04 de tomo de cartas precatórias expedidas;
- iii) cargas e descargas do advogado nº 02;
- iv) cartas precatórias recebidas nº 06;
- v) sentenças cíveis nº 14;
- vi) entrega e devolução de mandados do Oficial Justiça;
- vii) sentenças criminais nº 09;
- viii) termo de audiência cível;
- ix) termos de audiências criminais.

Quanto aos livros verificados não foram encontradas quaisquer irregularidades, à exceção do livro de protocolo nº 09 no qual estão faltando os termos de abertura e encerramento, encontrando-se os demais em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94. Observou-se a inexistência do livro de entrega de alvarás.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Os Srs. Genésio Rodrigues da Silva e Francisco Nelson Pereira, figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente, através do Provimento nº 06/1998, publicado em data de 26 de outubro de 1998.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Porteiras, inaugurada em 1958, está instalada em prédio situado na Rua Princesa Isabel, nº 67, bairro Centro, Porteiras, encontrando-se a administração a cargo de 10 (dez) policiais militares.

O prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, havendo necessidade de execução de reforma em sua estrutura, contando com 3 (três) celas somente para presos do sexo masculino, abrigando, atualmente, 9 (nove) presos, sendo 7 (sete) no regime fechado, 1 (um) no semiaberto.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com alojamento para policiais, banheiro e uma pequena área para banho de sol.

Cumprir ressaltar que a visita à Cadeia local foi realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Juiz da Comarca.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) empenho para a realização de júri, uma vez que já decorreram mais de 2 (dois) anos da última sessão (14 de julho de 2011);

3) recrutamento de agentes da Infância e Juventude;

4) confecção dos livros faltantes;

5) correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão;

6) sugere-se, ainda, que o MM. Juiz conclua o curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária;

7) o magistrado deve se cadastrar nos sistemas Bacenjud, Infojud e

Renajud (META 8 de 2009);

8) correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão;

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos por expedida, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade após a assunção do magistrado titular, Dr. Ronald Neves Pereira.

Não há omissões graves aptas a comprometer a qualidade do serviço prestado pelo Judiciário.

Como o douto magistrado entrou em exercício na comarca em data recente (5.7.2013) não se pode imputar-lhe *a priori* a responsabilidade pelo atraso na prestação jurisdicional. Todavia, torna-se recomendável cientificá-lo da imperiosa necessidade da imediata correção dos problemas anteriormente postos, a fim de não comprometer o serviço público a cargo do Judiciário.

Urge recomendar, ainda, maior empenho ao douto juiz e ao diretor de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias com tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar